



PROCESSO ADMINISTRATIVO 064/2021

DISPENSA N°. 039 / 2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Processo em epígrafe contém 49 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

02
8

Conceição da Feira - Bahia, 24 de fevereiro de 2021.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, destinando-se a contratação de agência de Publicidade para produção de conteúdo para veiculação de Reportagem na TV, sobre ações realizadas por esta Administração, para atender às necessidades da Secretaria municipal de Administração e Ordem Pública, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,



Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública

K &K Prestação de Serviço

PROPOSTA: Publicidade e propaganda nas emissoras: TV Band Bahia e TVE Bahia. Relatando as ações do poder público nos investimentos na geração de emprego.

OBS: Cada reportagem terá duração de 2:00 a 3:10 minutos

Proposta de produção de conteúdo de comunicação – Federação dos Consócios públicos da Bahia.

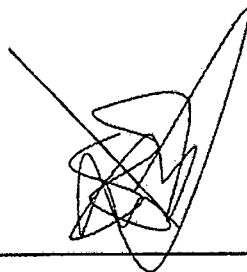
Item	Descrição do Serviço	Unid.	Qtd	Valor Unitário Valor	Total Serviço
01	Produção e Veiculação de Reportagem na TV Band Bahia no Programa Brasil Urgente	Serviço	01	R\$4.505,00	R\$4.505,00
02	Produção e Veiculação de Reportagem na TVE Bahia	Serviço	01	R\$4.000,00	R\$4.000,00
					TOTAL GLOBAL R\$8.505,00/ C NF

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$8.505,00 (oito mil, quinhentos e cinco).

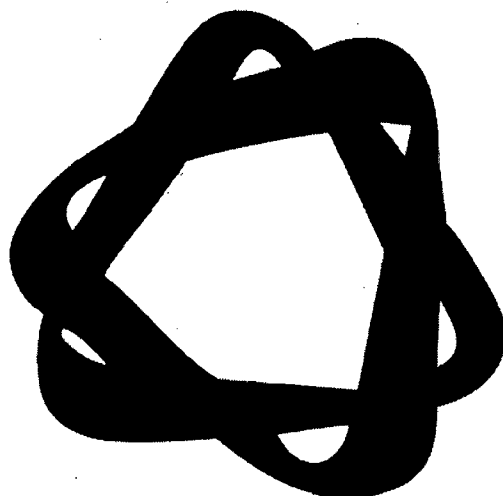
- A proposta terá validade de 10 dias a partir de sua apresentação.
- O serviço consiste na elaboração de conteúdo publicitário, captura de imagens, realização e edição de imagens aéreas e vinculação nos meios de comunicação oficiais da contratante.
- Todos os impostos e taxas são de responsabilidade do contratado.

Retirolândia, Bahia, 25/02/2021.

Atenciosamente



Silas Maciel dos Santos



REDE NORDEST

DE COMUNICAÇÃO

PROPOSTA COMERCIAL

Geração de Emprego e Renda - Prefeitura de Conceição da Feira - 26 de Fevereiro
2021

Av. Maria Quitéria, Brasília, 413 – E, Feira de Santana - BA. CEP: 44088-000

Quem Somos Nós?

A Rede Nordest de Comunicação é uma Empresa de Telecomunicação e Comunicação, localizada na Bahia, sua corporação da Rede tem como a TV Nordeste e TVE Bahia, a TV Educativa do Estado, como também é prestadora de reportagens e serviços Profissionais onde temos grandes parcerias.

Os nossos Alcances de Público são muito intensas em todas as Regiões da Bahia, onde soma mais cinco milhões de telespectadores diariamente em todas as redes convencionadas a TV Nordeste, não incluído as redes sociais do mesmo.

Proposta:

- **Produção de uma Matéria (Reportagem no município de Conceição da Feira sobre a Assinatura de Instalação da Industria Torx em 01 de Março de 2020) com Publicação nas Redes da Rede Nordest.**

Objetivo:

Amostrar aos Telespectadores os avanços governamentais do Município e restabelecer os investimentos na área da Geração do Emprego e Renda.

Considerações "Obs." :

- *Todo conteúdo será criado de acordo com a Institucional Governamental.*
- *As Reportagens tem duração de 2:00(dois minutos) á 03:30 (três minutos e trinta segundos) [cada].*
- *Será Exibida as Reportagens de 1(um) a 3 (três) Programes após produção da Reportagem com prazo de 1(um) a 3 (três) dias.*
- *Toda Produção será Produzido (Criado) no dia 01/03/2021 com 4 (quatro) Profissionais pelos turno manhã e tarde.*

Investimento:

Nº2065	DESPESAS INVESTIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Valor Total:
	<p>Despesas de Logísticas: Alimentação</p> <p>Sub Total: R\$15.800,00 - 10% =</p>	<p>R\$14.220,00 (com NF)</p>

Observações:

- O Valor deve ser efetuado com processo administrativo e 100% via transferência.

Esperamos que tenha efetuado a sua expectativa da nossa Proposta, estamos a disposição do que for necessitado, queremos fechar este ciclo para mais uma parceria com um desafio de Crescimento para nós, e principalmente para o Município.

Validade da Proposta: 10 dias.

Atenciosamente,
Victor Mascarenhas | Diretor Comercial

E-mail: comercial@redenorddest.tv.br

Cel.: (71)9.9708-6705

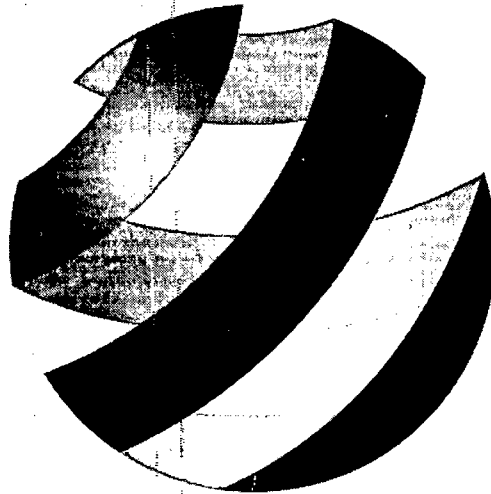
Endereço: Av. Maria Quitéria, 413 - E

Bairro: Brasília, Feira de Santana Bahia Brasil.



Feira de Santana - Bahia, Sexta - Feira , 26 de Fevereiro de 2021

Av. Maria Quitéria, Brasília, 413 - E, Feira de Santana - BA. CEP: 44088-000



REDE **CREATIVE**
DE COMUNICAÇÃO

PROPOSTA COMERCIAL

Av. Tancredo Neves, 620 - 33º andar, sala 3314 - Ed. Mundo Plaza - Salvador Bahia Brasil



REDE BAHIA



RECORDTV

Apresentação:

A Rede Creative de Comunicação é uma Agência que pensa desde uma simples comunicação impressa a uma comunicação assertiva em âmbito nacional. O cliente conta com a expertise dos nossos Diretores Executivos, que pensam a comunicação, marketing, publicidade e propaganda de forma individualizada dependendo da necessidade de cada cliente. A junção dos nossos Diretores Executivos, consegue conduzir assertivamente e de forma humanizada os clientes focando nas novas tendências, inovações e resultados reais.

Proposta:

Publicidade e Propaganda nas emissoras: Rede Bahia e Record TV. Relatando as ações do poder público nos Investimentos na Geração de Emprego e Renda.

Cliente: Município de Conceição da Feira

Proposta Emitida: 26/02/2021

Data de Execução: 01/03/2021

Prazo de Entrega: 05 dias úteis

Nº do Serviço: 2066

Validade da Proposta: 10 dias.

Investimento:



REDE BAHIA



RECORDTV

Nº 2067	DESPESAS E INVESTIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Valor Total:
	<div data-bbox="483 319 1050 462" style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;">Despesas Logísticas: Nenhuma</div> <p style="text-align: right;">DESCONTO: 15 % =</p> <p>Sub Total: R\$23.300,00</p>	<p style="text-align: right;">R\$19.805,00</p>

Maiores Informações:

- O Serviço proposto será realizado na data de execução e toda produção será executado de acordo as informações institucionais.
- Cada reportagem terá duração entre 150s a 210s.
- O valor deve ser pago após a realização do serviço executado.
- O pagamento será executado através do documento de autorização e informações de contas bancárias e deve ser enviado o comprovante de pagamento ao Departamento Financeiro via e-mail: financeiro@redecreative.com.br

Cordialmente,
Uryel Victor | Diretor Comercial
E-mail: comercial@redecreative.com.br
Tel.: (71)2202-6000



Termo de Referência

OBJETO: Contratação de agência de Publicidade para produção de conteúdo para veiculação de Reportagem na TV, sobre ações realizadas por esta Administração, para atender às necessidades da Secretaria municipal de Administração e Ordem Pública.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 8.505,00 (Oito mil, quinhentos e cinco reais)

PRAZO: 30 (trinta) dias.

JUSTIFICATIVA: A Contratação destina-se a aproximar o cidadão das atividades de seu gestor, mantendo-a informada dos feitos em prol ao município, com a difusão de conteúdo em canais locais.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- Elaboração de conteúdo publicitário relatando as ações do poder público nos Investimentos na Geração de Emprego e Renda;
- Captura de imagens;
- Realização e edição de imagens aéreas e vinculação nos meios de comunicação oficiais da contratante.

Preços

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO.

Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço, a contar da data da sua assinatura, será de 30 (trinta) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em caráter



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 180 (cento e oitenta) dias.

OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada a prestação de serviços e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira - Bahia, 01 de março de 2021.

Paulo Sandro dos Santos
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

52
8

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para **contratação de agência de Publicidade para produção de conteúdo para veiculação de Reportagem na TV, sobre ações realizadas por esta Administração, para atender às necessidades da Secretaria municipal de Administração e Ordem Pública de Conceição da Feira, Bahia.**

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

- Projeto Atividade- 2110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Elemento De Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte De Recursos: 00 – Recursos Ordinários

Valor: 8.505,00 (Oito mil, quinhentos e cinco reais).

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre **a Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro:**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, tendo em vista que os recursos necessários para contratação de agência de Publicidade para produção de conteúdo para veiculação de Reportagem na TV, sobre ações realizadas por esta Administração, para atender às necessidades da Secretaria municipal de Administração e Ordem Pública.

Nada mais a certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 01 de março de 2021.


Edson Danilo de Freitas Amorim
Secretário de Finanças e Planejamento

CNPJ N° 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

13
8

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de agência de Publicidade para produção de conteúdo para veiculação de Reportagem na TV, sobre ações realizadas por esta Administração, para atender às necessidades da Secretaria municipal de Administração e Ordem Pública de Conceição da Feira, Bahia.

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 01 de março de 2021.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

34
8

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

CONTRATADO: K E K PRESTAÇÃO SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA VEICULAÇÃO DE REPORTAGEM NA TV, SOBRE AÇÕES REALIZADAS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA.

CNPJ. Nº : 17.350.200/0001-77

ENDEREÇO : RUA 31 DE MARÇO, S/N, CENTRO, RETIROLANDIA - BA.

VALOR R\$: R\$ 8.505,00 (Oito mil Quinhentos e cinco reais), a ser pago após a prestação de serviço devidamente atestada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

- Projeto Atividade- 2110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Elemento De Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 01 / 03 / 2021.

PAULO SANDRO DOS SANTOS

Presidente COPEL

AUTORIZO

Conceição da Feira, 01 de março de 2021.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

15
8

ÚMERO DE INSCRIÇÃO 7.350.200/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/01/2013
---	---	--------------------------------

OME EMPRESARIAL
S&K PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) S & K	PORTE ME
---	-------------

ODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
9.24-8-00 - Transporte escolar

ODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 8.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- 6.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões
- 2.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 2.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- 2.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- 3.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 3.13-4-00 - Obras de terraplenagem
- 3.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 3.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
- 3.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 3.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- 3.30-9-99 - Outras obras de acabamento da construção
- 3.91-6-00 - Obras de fundações
- 3.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 3.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
- 5.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
- 5.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores
- 9.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 9.22-1-03 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
- 9.23-0-01 - Serviço de táxi

ODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
06-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R 31 DE MARCO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

EP 8.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RETIROLANDIA	UF BA
-----------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ontmax.contabil@hotmail.com	TELEFONE (75) 8127-2304
--	----------------------------

NTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

TÍTULO CADASTRAL MATRIZ	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2013
----------------------------	--

OTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

ovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

itido no dia 01/03/2021 às 10:30:04 (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

16
18

ÚMERO DE INSCRIÇÃO 7.350.200/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/01/2013
---	---	--------------------------------

OME EMPRESARIAL S&K PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

ÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 9.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 9.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 9.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 3.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 7.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 7.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 7.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 7.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 7.32-2-02 - Aluguel de andaimes 7.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 7.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 9.11-2-00 - Agências de viagens 9.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 1.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 1.30-3-00 - Atividades paisagísticas 0.01-9-02 - Produção musical 0.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

ÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 06-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

GRADUADO 31 DE MARÇO	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
-------------------------	--------------	----------------------

EP 8.750-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RETIROLANDIA	UF BA
-----------------	---------------------------	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ontmax.contabil@hotmail.com	TELEFONE (75) 8127-2304
--	----------------------------

INTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/01/2013
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ***	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--------------------------	------------------------------------

ovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

itido no dia 01/03/2021 às 10:30:04 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: K&K PRESTAÇÃO DE SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.350.200/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

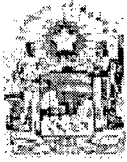
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:56:27 do dia 09/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2021.

Código de controle da certidão: **2E12.94DB.3339.2027**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



38

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20210577317

RAZÃO SOCIAL	
K&K PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
105.985.570 - BAIXADO	17.350.200/0001-77

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 09/02/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Prefeitura Municipal de Retiroândia
RUA ARGÊMIO EVARISTO DA COSTA, 177
CENTRO - RETIROLÂNDIA - BA CEP: 48750-000
CNPJ: 13.844.220/0001-43

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 000038/2021.E

Nome/Razão Social: **K&K PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME**
Nome Fantasia: **K&K PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**
Inscrição Municipal: **340598** CPF/CNPJ: **17.350.200/0001-77**
Endereço: **RUA 31 DE MARCO, 175 TERREO**
CENTRO RETIROLÂNDIA - BA CEP: 48750-000

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 25/02/2021 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **26/05/2021**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600005587881000009013090000038202102259**



Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://retirolandia.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Impresso em 01/03/2021 às 09:05:55

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.350.200/0001-77

Razão Social: K E K PRESTACAO DE SERVICOS LTDA

Endereço: RUA 31 DE MARCO SN / CENTRO / RETIROLANDIA / BA / 48750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

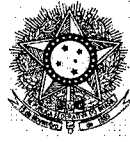
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/02/2021 a 07/03/2021

Certificação Número: 2021020602051993378102

Informação obtida em 09/02/2021 11:07:07

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: K&K PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.350.200/0001-77

Certidão nº: 5295262/2021

Expedição: 09/02/2021, às 11:05:51

Validade: 07/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **K&K PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.350.200/0001-77**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

22
JUCEB
27/7
FÍSICO

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE K&K
PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME**

CNPJ nº 17.350.200/0001-77

DANIEL TRABUCO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/07/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 985.555.705-06, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0877113629, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ARGEMIRO EVARISTO DA COSTA, 130, CENTRO, RETIROLANDIA, BA, CEP 48.750-000, BRASIL.

PAULO NASCIMENTO DA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/07/1956, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 147.979.175-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0188208836, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA ESMERALDA FERREIRA DA SILVA, 72, CENTRO, CONCEICAO DO COITE, BA, CEP 48.730-000, BRASIL.

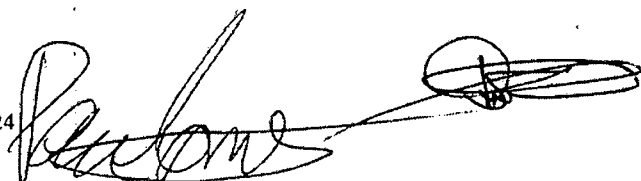
Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **K&K PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203868263, com sede Rua 31 de Março, SN, Centro Retirolândia, BA, CEP 48.750-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.350.200/0001-77, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração e consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL; LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO COM OPERADOR; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO; AGENCIA DE VIAGENS; SERVICO DE TAXI; ATIVIDADE DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; PRODUCAO MUSICAL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS; INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA; DISTRIBUICAO DE AGUA POR CAMINHOS; TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO

Req: 81500001058324





**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE K&K
PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME**

CNPJ nº 17.350.200/0001-77

ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ATIVIDADES ESPORTIVAS; ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; SERVIÇOS DE RESERVAS E SERVIÇOS DE TURISMO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

CNAE FISCAL

- 4924-8/00 - transporte escolar
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7719-5/99 - locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7319-0/99 - outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 4930-2/03 - transporte rodoviário de produtos perigosos
- 4930-2/02 - transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 4929-9/02 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
- 7732-2/02 - aluguel de andaimes
- 7739-0/03 - aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 9001-9/06 - atividades de sonorização e de iluminação
- 9001-9/02 - produção musical
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 8011-1/01 - atividades de vigilância e segurança privada
- 7990-2/00 - serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
- 7911-2/00 - agências de viagens
- 7739-0/99 - aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE K&K
PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME**

CNPJ nº 17.350.200/0001-77

- 4929-9/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 3702-9/00 - atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- 4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
- 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4319-3/00 - serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
- 4391-6/00 - obras de fundações
- 4399-1/02 - montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
- 4922-1/03 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, internacional
- 4923-0/01 - serviço de táxi
- 9319-1/99 - outras atividades esportivas não especificadas anteriormente

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 400.000 (quatrocentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social por motivo de CAPITAL ERA DE R\$250.000,00, PASSA A SER DE R\$ 400.000,00, este fica assim distribuído:

DANIEL TRABUCO DA SILVA, com 380.000 (trezentos e oitenta mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) integralizado.

PAULO NASCIMENTO DA SILVA, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **DANIEL TRABUCO DA SILVA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos



25

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE K&K
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME**

CNPJ nº 17.350.200/0001-77

compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece RETIROLÂNDIA.

CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CONTRATO SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de alteração e consolidação do contrato social, os abaixo assinados:

DANIEL TRABUCO DA SILVA, brasileiro, natural de Salvador – Bahia, casado sob regime parcial de bens, nascido em 19 de janeiro de 1980, empresário, portador do CPF nº 985.555.705-06 e R.G nº 0877113629, SSP/BA, domiciliado em residência a Rua Argemiro Evaristo da Costa nº 130, Centro, Retirolândia-BA, CEP 48.750-000, e;

PAULO NASCIMENTO DA SILVA, brasileiro, maior, natural de Conceição do Coité – Bahia, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 27 de Julho de 1956, portador do CPF nº 147.979.175-04 e R.G nº 0188208836 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Esmeralda Ferreira da Silva, nº 72, Centro, Conceição do Coité - BA, CEP 48.730-000, únicos sócios de uma sociedade empresarial limitada sob a denominação de “ K & k



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE K&K
PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME

CNPJ nº 17.350.200/0001-77

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME", com sede na Rua 31 de março, s/n, centro, Retirolândia-Ba, CEP 48.750-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nire nº 29203868263 em sessão datada em 02/01/2013, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.350.200/0001-77, únicos sócios da sociedade, resolvem consolidar o contrato social que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade Empresarial Limitada, gira sob a razão de "K & k PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA ME" com sede na Rua 31 de março, s/n, centro, Retirolândia-Ba, CEP 48.750-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nire nº 29203868263 em sessão datada em 02/01/2013, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.350.200/0001-77.

CLÁUSULA SEGUNDA - O capital social de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (quatrocentas mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, pelos sócios:

1 - DANIEL TRABUCO DA SILVA, No. de quotas 380.000 (trezentas e oitenta mil), R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

2 - PAULO NASCIMENTO DA SILVA, No. de quotas 20.000 (vinte mil), R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

CLÁUSULA TERCEIRA - O objeto da sociedade: TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERARIO FIXO, MUNICIPAL; LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA; TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, MUNICIPAL; COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO DE CONSTRUÇÃO COM OPERADOR; OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO; AGENCIA DE VIAGENS; SERVIÇO DE TAXI; ATIVIDADE DE LIMPEZA; ATIVIDADES PAISAGISTICAS; PRODUÇÃO MUSICAL; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA; DISTRIBUIÇÃO DE AGUA POR CAMINHOES; TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; ALUGUEL DE ANDAIMES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO; ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PRIVADA; ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;

27
JUCEB
32
Fl. Prot.

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE K&K
PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME**

CNPJ nº 17.350.200/0001-77

CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA; COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; LOCAÇÃO DE MEIOS DE TRANSPORTE, SEM CONDUTOR; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; ATIVIDADES ESPORTIVAS; ATIVIDADES DE PUBLICIDADE; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; SERVIÇOS DE RESERVAS E SERVIÇOS DE TURISMO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, após registro na JUCEB em 02 de janeiro de 2013.

CLÁUSULA QUINTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1057, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, porém todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1.052 do código Civil de 2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade caberá ao sócio **DANIEL TRABUCO DA SILVA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiro, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (art. 997 inciso VI, 1013, 1015, 1064 CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA – Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1065, CC 2002).

CLÁUSULA NONA – Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts 1.071 e 1.072, inciso 2º e 1.078 CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios..



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 3 DA SOCIEDADE K&K
PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME**

CNPJ nº 17.350.200/0001-77

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos sócios. (art. 1.065 e 1.031, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – O(s) administrador (os) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedido (s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade. (art. 1.011, inciso 1º, CC/2002)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Fica eleito o foro de **RETIROLÂNDIA - BA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e combinados, lavram o presente instrumento assinado em 03 (três) vias, para que produza os efeitos legais.

Retirolândia - Bahia, 01 de Dezembro de 2015.

Daniel Trabuco da Silva
DANIEL TRABUCO DA SILVA

CPF: 985.555.705-06

Paulo Nascimento da Silva
PAULO NASCIMENTO DA SILVA

CPF: 147.979.175-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/12/2015 SOB Nº: 97526001

JUCEB

Protocolo: 15/767764-8, DE 22/12/2015


Empresa: 29 2 0386826 3
K&K PRESTACAO DE SERVICOS LTDA - ME

Hélio Portela Ramos

HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO WELLO
NÃO PLASTIFICAR



Daniel Trabuco da Silva
ABINATVIA DO TITUL. AX

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RU 08.771.136-29 DATA DE EXPEDIÇÃO 07-07-2015

NOME DANIEL TRABUCO DA SILVA

FILIAÇÃO PAULO NASCIMENTO DA SILVA
DAILDA TRABUCO DA SILVA

NATURA/USADO SALVADOR BA DATA DE NASCIMENTO 19-01-1980

DOC ORDEM C. CAS. CM RETIROLÂNDIA BA DS
SEDE LV 003 FL 213 RT 000984
985.555.705-06

Francilda Mendes Oliveira Int.

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08 878-8


Autenticação Digital

De acordo com as artigos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 20º, 21º, 22º, 23º, 24º, 25º, 26º, 27º, 28º, 29º, 30º, 31º, 32º, 33º, 34º, 35º, 36º, 37º, 38º, 39º, 40º, 41º, 42º, 43º, 44º, 45º, 46º, 47º, 48º, 49º, 50º, 51º, 52º da Lei Federal 5.021/1966 e PL nº 09, de 2004, do Lei Estadual 5.721/2008 subscrito e promulgado digitalmente, reprodução fiel do documento apresentado e expedido neste ato. O referido é verdade. Dou, fe.

Cód. Autenticação: 34131302190931210871-1; Data: 13/02/2019 09:34

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AID24207-9KCE
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contrate o serviço em: <https://seledigital.spb.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
<p>NÃO PLASTIFICAR</p>  <p><i>Paulo Nascimento da Silva</i></p> <p>CARTEIRA DE IDENTIDADE</p>	<p>01.882.088-36 01-02-2010</p> <p>PAULO NASCIMENTO DA SILVA</p> <p>ROMÃO ALVINO DA SILVA</p> <p>RAQUEL NASCIMENTO SANTANA</p> <p>CONCEIÇÃO DO COITÉ BA 27-07-1956</p> <p>C. CAS. CM CONCEIÇÃO DO COITÉ BA DS SALGADALIA LV 801 FL. 55 RT 117 147.979.175-04</p> <p><i>Francilene W. de Almeida fant</i></p> <p>LEI Nº 7.116 DE 29/08/83</p>

CONFERE COM ORIGINAL

[Signature]

001. 261.385-16



Parecer n°. ___/2021
Processo Administrativo n. 064/2021
Dispensa de Licitação n. 039/2021

Dispensa. Contratação de agência de publicidade para produção de conteúdo para veiculação de reportagem na TV, sobre ações realizadas pela Administração Pública Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública. Deferimento.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação de agência de publicidade para produção de conteúdo para veiculação de reportagem na TV, sobre ações realizadas pela Administração Pública Municipal, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

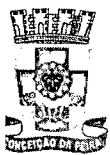
O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”



Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e

c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 8.505,00 (Oito Mil, Quinhentos e Cinco Reais), ou seja, dentro do enquadramento do novo Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;
- IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

No caso em tela, alertamos o Gestor da Pasta que nesse processo deve contemplar toda a necessidade do objeto, sob pena de não incidir em fragmentação de despesa. Outrossim, sugerimos que concomitantemente seja deflagrado processo licitatório na modalidade adequada.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica K&K PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ n. 17.350.200/0001-77.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foi colacionado os documentos exigidos para esta contratação.

V – CONCLUSÃO

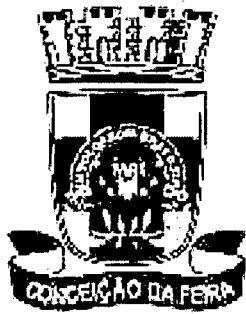
Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ante todo o exposto, opinamos pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 01 de Março de 2021.


Patricia Cardoso da Silva Souza
Procuradora Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA – 23 DE MARÇO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 51

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039 / EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182, o=BR,
ou=Feira de Santana, ou=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-03-23 18:05:03:00

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

35
TERÇA-FEIRA
23 DE MARÇO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 51

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039 / 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

CONTRATADO: K E K PRESTAÇÃO SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA VEICULAÇÃO DE REPORTAGEM NA TV, SOBRE AÇÕES REALIZADAS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA.

CNPJ. Nº : 17.350.200/0001-77

ENDEREÇO : RUA 31 DE MARÇO, S/N, CENTRO, RETIROLANDIA - BA.

VALOR R\$: R\$ 8.505,00 (Oito mil Quinhentos e cinco reais), a ser pago após a prestação de serviço devidamente atestada.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

- Projeto Atividade- 2110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Elemento De Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 01 / 03 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 01 de março de 2021.

PAULO SANDRO DOS SANTOS

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

www.conceicaodefeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



36

Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 059 / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de prestação de serviço, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **K E K PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** C.N.P.J. sob nº 17.350.200/0001-77, situada Rua 31 de Março, S/N, Retirolândia - Ba., tendo como seu representante legal o Sr. Daniel Trabuco da Silva, portador do CPF nº 985.555.705-06 e RG nº 08.771.136-29 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **039 / 2021** e **Processo Administrativo nº 064 / 2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA VEICULAÇÃO DE REPORTAGEM NA TV, SOBRE AÇÕES REALIZADAS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 039 / 2021** e **Processo Administrativo nº 064 / 2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria abaixo citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

- Projeto Atividade- 2110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Elemento De Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 8.505,00, (Oito mil, Quinhentos e cinco reais), a ser pago, pelo **CONTRATANTE**, após a prestação do serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

37
8

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 30 (trinta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os serviços que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço prestado não realizado;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço prestado não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

38
8

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

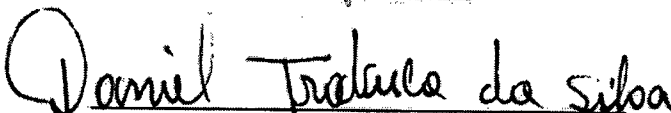
Conceição da Feira - Bahia, 01 de março de 2021.



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE



Daniel Trabuço da Silva

K e K PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Daniel Trabuço da Silva

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



RG: 08305896-60

TESTEMUNHAS:



RG: 0731355180



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

39
8

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA VEICULAÇÃO DE REPORTAGEM NA TV, SOBRE AÇÕES REALIZADAS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

- Projeto Atividade- 2110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Elemento De Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : K e K PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Processo Administrativo : 064/2021

Nº do Contrato : 059/2021

Valor Total do Contrato : R\$ 8.505,00, mediante prestação do serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 01/03/2021 a 01/04/2021

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Daniel Trabuco da Silva

Conceição da Feira - Bahia, 01 de março de 2021.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

40
B

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

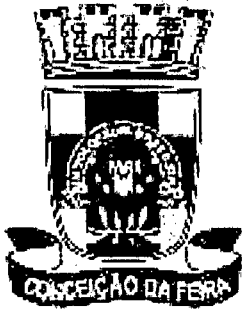
Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 039/2021 e o Resumo do Contrato de prestação de serviço nº. 059 / 2021, com a empresa **K e K PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA** foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 23 de março de 2021.

Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA – 23 DE MARÇO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 51

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039 / EXTRATO DE CONTRATO Nº 059/2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182, o=BR
c=Feira de Santana, ou=ICP-Brasil, ou=RFB e-CNPJ A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-03-23 16:05:03:00

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

42
8

TERÇA-FEIRA
23 DE MARÇO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 51

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Resumo do Objeto : CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA VEICULAÇÃO DE REPORTAGEM NA TV, SOBRE AÇÕES REALIZADAS POR ESTA ADMINISTRAÇÃO, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA - SEMAP

- Projeto Atividade- 2110 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Elemento De Despesa – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Empresa Contratada : K e K PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.

Processo Administrativo : 064/2021

Nº do Contrato : 059/2021

Valor Total do Contrato : R\$ 8.505,00, mediante prestação do serviço devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 01/03/2021 a 01/04/2021

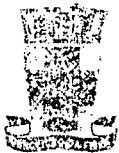
Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Daniel Trabuço da Silva

Conceição da Feira - Bahia, 01 de março de 2021.

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardoso



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
Dispensa Emergencial de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Processo Administrativo nº: 064/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 039/2021	
Contrato nº: 059/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública	
Objeto: Contratação de Agência de Publicidade para produção de conteúdo para veiculação de reportagem na TV.	

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X



9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					X
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço./ menor preço – () global ou () por item () por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X
ii. Eventuais vistorias?					X



iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?				X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?				X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)				X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?				X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)				X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer				X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?				x
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):				X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).				X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.				X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)				X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X		
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.				X
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial, com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?				X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?				X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?				X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?					X
b. o ato que autorizou a sua lavratura?					X
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?					X
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?					X
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?					X
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?					X
d. As condições de pagamento?					X



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.				X
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.				X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?				X
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?				X
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?				X
j. Os direitos das partes?				X
k. As responsabilidades das partes?				X
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?				X
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?				X
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?				X
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?				X
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?				X
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?				X
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?				X
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?				X
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?				X
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?				X
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?				X
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 33, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X		
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?				X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X		
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?				X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-		X		

Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 064/2021, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **DISPENSA n° 039/2021**, cujo objeto é A CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PARA VEICUIAÇÃO DE REPORTAGEM NA TV, atendendo as necessidades da **Secretaria Municipal de SAÚDE**.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08



CGM


29
8
CONTROLADORIA
GERAL DO
MUNICÍPIO

Participou do Processo a empresa:

K E K PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso II da Lei de Licitações e por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo nº 064/2021.**

Data da Saída: 28/04/2021..


ENOCK DIAS SANTOS
AUDITOR